



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Alesandra Milkiewicz, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9.805.836-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.132.409-54, representante legal da empresa: **ALESANDRA MILKEWICZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.675.896/0001-19, com sede na Rodovia PR-483, nº 601, Bairro Água Branca, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-195, Telefone (46) 2601-0187, e-mail: [alesandramlk@gmail.com](mailto:alesandramlk@gmail.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 029/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	410	Horas	Mão de obra para conserto/repairo em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos e equipamentos da frota municipal.	136,57	55.993,70
Valor Total Estimado					55.993,70

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de abril de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Contratada enviará o pré-orçamento para o Departamento de Viação e Obras, para o Departamento de Urbanismo e para o Departamento de Educação e Cultura com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas injetoras e bicos injetores. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou municípios limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada, sem custos adicionais à Administração. Os serviços serão executados parceladamente, conforme solicitação dos departamentos, após solicitação formal sem custos adicionais após assinatura da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Os serviços serão realizados junto às instalações da Contratada, sendo de responsabilidade do Contratante o transporte até a contratada, bem como a retirada dos veículos e máquinas. A Contratada deverá manter durante o período de vigência do contrato, um local adequado para realização dos serviços licitados, devidamente equipado e com profissionais habilitados, dentro das exigências legais previstas em legislação específica. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelos Departamentos indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122

previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente Ata, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Urbanismo e Viação e Obras ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1240

conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

ALESANDRA  
MILKIEWICZ:07913240954

Assinado de forma digital por  
ALESANDRA  
MILKIEWICZ:07913240954  
Dados: 2022.04.19 10:52:30 -03'00'

ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA

Alesandra Milkiewicz  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

125/p

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ALESANDRA MILKEWICZ & CIA LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	410	Horas	Mão de obra para conserto/reparo em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos e equipamentos da frota municipal.	136,57	55.993,70
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>55.993,70</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1215- 13 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RADIO CRISTAL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	795	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	30,00	23.850,00
02	290	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	42,87	12.432,30
03	520	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora com duração de 60 (sessenta) segundos.	59,32	30.846,40
04	54	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	850,00	45.900,00
Valor Total Estimado					113.028,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALESANDRA MILKEWICZ & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	410	Horas	Mão de obra para conserto/reparo em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos e equipamentos da frota municipal.	136,57	55.993,70
Valor Total Estimado					55.993,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: CONSTRUÇÃO DO KENNE LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2022. Município, 18 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: EMPRESAS ARBETHA DOS DE OLIVEIRA LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2022. Município, 18 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: MARIANA COSTA FERREIRA LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2022. Município, 18 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022. Município, 19 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: RÁDIO CRISTAL LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022. Município, 19 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: ALISSANDRA MILKIEWICZ CIA LTDA. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022. Município, 19 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 038/2022. CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 022/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO. CONTRATAÇÃO: PERIFERICO POÇOS ARBETHAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, na presente cam...

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022. Município, 19 de abril de 2022. Paulo Jair Filippi, Prefeito de Marmeleiro.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 059/2022.

Contrato nº 072/2022 - Entidade Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV-CNPJ nº 08.298.687/0001-03. Contrato nº 076/2022 - JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática LTDA - CNPJ/MF nº 45.298.461/0001-20.

Contrato nº 077/2022 - JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática LTDA - CNPJ/MF nº 45.298.461/0001-20. Contrato Aditivo Ao Contrato nº 049/2020 - M S Klauzeck e Cia Ltda - CNPJ nº 10.669.348/0001-71.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariooficial.com.br/amp. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DENGUE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALÉTIAS, MUIROS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO, TUBO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, E GALERIAS PLUVIAIS, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE BIOMETRIA PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE BIOMETRIA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE BIOMETRIA PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE BIOMETRIA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

do Pregão Eletrônico nº 053/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: WORK-SERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ: 10.786.517/0001-01, Lote 01 - Item 01 no valor total de R\$ 13.990,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 12 de abril de 2022. Luis Carlos Turatto, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2022 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM ITEM(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) DE COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM ITEM(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) DE COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (C). CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.